

PROJETO DE LEI Nº 263/2013

Deputado(a) José Sperotto

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, a Cavalgada Fronteira da Paz de Sant'Ana do Livramento.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, a Cavalgada Fronteira da Paz de Sant'Ana do Livramento, realizada anualmente, no mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) José Sperotto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, a Cavalgada Fronteira da Paz, onde no ano de 2014 chega à sua 20ª edição.

Este ano, a Cavalgada foi realizada excepcionalmente no início do mês de agosto, integrando os festejos dos 190 anos de emancipação de Sant'Ana do Livramento.

A realização do evento, tem como fator preponderante a integração dos povos do Brasil, Uruguai e Argentina, além de divulgar o município como polo turístico e regional, os cavalarianos saem do Parque Internacional do município de Sant'Ana de Livramento / Rivera e vão até a cidade de Tacuarembó, no centro do Uruguai, onde participam das atividades da “Fiesta de La Pátria Gaúcha”.

Além do intercâmbio cultural, gastronômico e de negócios agropecuários, realizados na feira de exposições; os organizadores do evento, no mês de maio vão até Sant'Ana do Livramento e promovem o evento “Assar Novilho no Couro” conjuntamente com o executivo municipal, onde os recursos arrecadados da comercialização deste, são destinados à Santa Casa de Misericórdia.

Reitero que, a Cavalgada Fronteira da Paz simboliza a integração dos povos, que comungam os mesmos sentimentos de preservação das tradições e do nativismo, a coragem, hospitalidade, honra, respeito à palavra empenhada, cavalheirismo, valorização da família entre outros valores. Onde em um passado nossos cavalarianos enfrentavam-se em conflitos ideológicos e territoriais, hoje lado a lado, cavalgam na construção de dias melhores em nosso Pampa Gaúcho.

Registro, que esta matéria é objeto de solicitação da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, da Câmara de Vereadores daquele município.

Vale lembrar, que Sant'Ana do Livramento na fronteira com Rivera (Uruguai), é um dos municípios que mais cultua as tradições Gaúchas, em determinado momento chegou a ter mais de 50 CTGs, Piquetes e Fogões, onde nos meses de setembro ao comemorar os episódios da Revolução Farroupilha, os dias e noites são de confraternizações.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de Lei, de modo a incluir a Cavalgada Fronteira da Paz de Sant'Ana do Livramento no Calendário Oficial de Eventos do Estado, pelas razões elencadas acima, também, por constituir uma tradição já arraigada e deveras apreciada pelos irmãos fronteiriços do Brasil, Uruguai e Argentina.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) José Sperotto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 263/2013

Processo nº 20936.01.00/13-5

Proponente: Deputado(a) José Sperotto

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, a Cavalgada Fronteira da Paz de Sant'Ana do Livramento.

Relator(a): Deputado(a) Frederico Antunes

Parecer: Favorável.

. PARECER DA COMISSÃO Nº 21/2014

1. Ao exame e parecer desta Comissão de Constituição e Justiça vem o Projeto de Lei nº 263/2013, de autoria do Deputado José Sperotto, visando incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, a Cavalgada Fronteira da Paz de Santana do Livramento, realizada anualmente, no mês de março.

2. Conforme justificativa: *“A realização do evento, tem como fator preponderante a integração dos povos do Brasil, Uruguai e Argentina, além de divulgar o município como polo turístico e regional. Os cavalarianos saem do Parque Internacional do município de Santana do Livramento / Rivera e vão até a cidade de Tacuarembó, no centro do Uruguai, onde participam das atividades da “Fiesta de La Pátria Gaucha”.*

3. Além do intercâmbio cultural, gastronômico e de negócios agropecuários, realizados na feira de exposições; os organizadores do evento, no mês de maio vão até Santana do Livramento e promovem o evento “Assar Novilho no Couro” conjuntamente com o executivo municipal, onde os recursos arrecadados da comercialização deste são destinados à Santa Casa de Misericórdia.

4. Salienta o proponente, que a matéria, objeto da proposição foi solicitada pela Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, da Câmara de Vereadores de Santana do Livramento.

5. A proposta está em consonância com os ditames do art. 59 da Constituição Estadual.

6. Assim, esta Relatoria não vislumbra existirem óbices constitucionais e legais a impedirem a regular tramitação do Projeto de Lei em epígrafe, assim sendo o parecer é favorável.

7. Parecer favorável

Sala das Sessões, em 18 de março de 2014.

Deputado(a) Raul Pont,
Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Deputado(a) Frederico Antunes,
Relator(a).

Deputado(a) Giovani Feltes

Deputado(a) Edson Brum

Deputado(a) Lucas Redecker

Deputado(a) Edegar Pretto

Deputado(a) Ronaldo Santini